



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO NORMATIVO Nº 341/2024

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO
DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES
DE NATUREZA COMISSONADA
DE GRUPOS E DE PROGRAMAS DE
TRABALHO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “b”, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), e,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo, expresso no Decreto nº11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que é defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, por imposição constitucional,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII, a que se refere o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, para as funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º. A remuneração dos servidores ocupantes das funções de natureza comissionada de grupos ou programas de trabalho da Assembleia Legislativa, de que trata o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte composição e valores:

TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

FUNÇÃO DE NATUREZA COMISSONADA (GRUPOS OU PROGRAMAS DE TRABALHO)

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	VALOR
FNC-1	SUPERVISOR NÍVEL I	R\$ 7.500,00
FNC-2	SUPERVISOR NÍVEL II	R\$ 7.000,00
FNC-3	SUPERVISOR NÍVEL III	R\$ 6.500,00
FNC-4	COORDENADOR NÍVEL I	R\$ 6.000,00
FNC-5	COORDENADOR NÍVEL II	R\$ 5.500,00
FNC-6	COORDENADOR NIVEL III	R\$ 5.000,00
FNC-7	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	R\$ 4.500,00
FNC-8	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	R\$ 4.000,00
FNC-9	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	R\$ 3.500,00
FNC-10	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL I	R\$ 3.000,00
FNC-11	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL II	R\$ 2.500,00
FNC-12	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL III	R\$ 2.000,00
FNC-13	SECRETÁRIO NÍVEL I	R\$ 1.500,00

FNC-14	SECRETÁRIO NÍVEL II	R\$ 1.450,00
FNC-15	SECRETÁRIO NÍVEL III	R\$ 1.412,00

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Juliana Lucena

1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Deputado João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 05/01/2024.